



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00537- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 001/2016	2
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00537- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2016

DECRETO Nº 001/2016

DATA: 07/01/2016

SUMULA: Altera o calendário fiscal para a cobrança dos Impostos, das Taxas pela prestação de Serviços e das Taxas do Poder de Polícia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo ainda como base legal o que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 032/2013, que trata do Sistema Tributário do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2016, que deverá ser pago pelos contribuintes, terá os seguintes vencimentos:

Parágrafo 1º - No pagamento à vista, e com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal, até o dia 15 de março de 2016.

Parágrafo 2º - Ou em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sem qualquer desconto, nas seguintes datas de vencimento:

1ª parcela: até o dia 15 de março de 2016;

2ª parcela: até o dia 15 de abril de 2016;

3ª parcela: até o dia 16 de maio de 2016, e

4ª parcela: até o dia 15 de junho de 2016.

Artigo 2º - A contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP, incidente sobre os imóveis vagos (sem construção), será lançada de forma destacada e junto ao carnê do IPTU e conseqüentemente terá o mesmo vencimento do IPTU.

Artigo 3º - As Taxas de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública, referente ao exercício de 2016, serão lançadas de forma individual e destacada em um único carnê e deverão ser pagas pelos contribuintes nos seguintes vencimentos:

Em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sem qualquer desconto, nas seguintes datas de vencimento:

1ª parcela: até o dia 15 de março de 2016;

2ª parcela: até o dia 15 de abril de 2016;

3ª parcela: até o dia 16 de maio de 2016, e

4ª parcela: até o dia 15 de junho de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00537- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - A Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos - Alvarás de Licença e ainda a Taxa de Vigilância Sanitária, serão lançadas individualmente e de forma destacada em um único carnê e deverão ser pagas pelos contribuintes nas seguintes datas de vencimento:

Pagamento à vista: com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal, até o dia 10 de março de 2016, ou sem qualquer desconto em duas parcelas mensais e sucessivas:

1ª parcela: até o dia 10 de março de 2016;

2ª parcela: até o dia 11 de abril de 2016.

Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 230/2015 de 17/12/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Paraná, em 07 de janeiro de 2016.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00537- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

ART. 24, IV – Lei 8666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADO: J E M Transporte e Terraplenagem Ltda – ME

OBJETO: Prestação de serviços de Horas Máquinas, em regime de urgência para terraplenagem de áreas a serem construído as Unidade Básica de Saúde, Centro Cultural, Construção Centro Escolar Público de Educação Infantil bem como manutenção com cascalhamento das estradas vicinais e recuperação de vias urbanas em áreas de difícil acesso.

VALOR: R\$ 143.640,00 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais).

Santa Tereza do Oeste, 07 de Janeiro de 2016.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal